

**CONTRATO N.º 24IN10000079**

**Reparação para o elevador do Museu de História Natural da Universidade de Lisboa –  
Elevador 1 -Torre da Física**

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, entre:

**Universidade de Lisboa**, com o NIF 510739024, sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, representada pelo Reitor, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, como Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante,

E

**TK Elevadores Portugal, Unipessoal Lda.**, NIPC 501445226, com sede Sintra Business Park, Edifício 4 – 2B, Zona Industrial da Abrunheira, 2710-089 Sintra, legalmente representada por Luís Filipe Ferrador Pereira, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], e Ricardo Jorge Taco Malheiro portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, como Segundo Outorgante ou Cocontratante, nos termos seguintes:

## **PARTE I**

### **FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO**

#### **DESIGNAÇÃO:**

Reparação para o elevador do Museu de História Natural da Universidade de Lisboa – Elevador 1 -Torre da Física.

#### **MODALIDADE E DATA DO PROCEDIMENTO REALIZADO:**

Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de janeiro;

#### **DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

Despacho de 30 de maio de 2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, exarado na proposta de decisão de contratar n.º 1000005065.

#### **DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Despacho de 20 de junho de 2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, exarado na proposta n.º 46/NC/2024/UL.

#### **DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**

Minuta aprovada por despacho de 20 de junho de 2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luís Manuel dos Anjos Ferreira.

#### **CABIMENTO E COMPROMISSO**

O encargo total deste contrato é de **9.830,16€** (nove mil oitocentos e trinta euros e dezasseis cêntimos) sendo 7.992,00€, (sete mil novecentos e noventa e dois euros) referentes aos serviços a prestar e 1.838,16€ (mil oitocentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos) relativos a 23% de IVA, conforme cabimento n.º 4002400339 e compromisso n.º 5002401220, anexos.

#### **FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e alterações subsequentes, e do valor fixado na Lei do Orçamento de Estado (LOE) vigente.

## **GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos do nº 1 do artigo 290º-A do CCP e por despacho de 30 de maio de 2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, exarado na informação de abertura nº 1000005065, foi designado o Técnico Pedro Silva, como gestor do contrato.

## **PARTE II CLAUSULAS CONTRATUAIS**

### **PRIMEIRA OBJECTO DO CONTRATO**

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com os Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, doravante abreviadamente designado por SCULisboa, na sequência de procedimento pré-contratual que tem por objeto Reparação para o elevador do Museu de História Natural da Universidade de Lisboa – Elevador 1 -Torre da Física.
2. O Código CPV para a presente aquisição é o 50750000-7 Serviços de manutenção de elevadores.
3. Rege-se pela legislação geral aplicável em tudo o que não se encontre especialmente previsto no Convite e no presente Caderno de Encargos e seus anexos, onde são indicados os termos e as condições da aquisição dos serviços objeto do presente procedimento e que serão incluídos no contrato a celebrar.

### **SEGUNDA PRAZO CONTRATUAL**

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento inicia-se no dia útil seguinte ao da data da sua assinatura e publicitação no Portal dos Contratos Públicos e mantém-se em vigor até à conclusão de todos os trabalhos inerentes ao objeto do procedimento, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, incluindo as de confidencialidade e de garantia.
2. Os trabalhos inerentes à presente prestação de serviços deverão ocorrer num prazo máximo de 90 dias.
3. Ambas as partes se obrigam a cumprir fiel e imperativamente todos os prazos acordados.

### TERCEIRA

#### PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço base é de **7.992,00€**, (**sete mil novecentos e noventa e dois euros**) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e corresponde ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.
2. O pagamento será efetuado a 30 dias após a emissão da fatura, que deverá refletir o serviço efetivamente prestado, e nela deve constar, além do n.º de contrato e do compromisso, o n.º da Nota de Encomenda.
3. As faturas devem ser emitidas, transmitidas e rececionadas, conforme o disposto no artigo n.º 299.º-B do CCP e no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, com as demais alterações resultantes do Decreto-Lei 14-A/2020, de 7 de abril, e conjugado com as disposições constantes da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro.
4. Para o efeito, a ULisboa aderiu ao Portal FE-AP, enquanto solução eletrónica para a receção de documentos eletrónicos, pelo que o cocontratante deve iniciar o seu processo de onboarding à solução FE-AP, através do preenchimento do formulário: [https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP\\_CIU](https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIU). Em caso de dúvida, o cocontratante deverá solicitar o devido apoio e suporte em [https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/FE\\_Duvidas\\_Fornecedores.aspx](https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/FE_Duvidas_Fornecedores.aspx).
5. As faturas eletrónicas devem ser emitidas com os seguintes elementos:
  - a) Número do Contrato e número de compromisso;
  - b) Número da Nota de Encomenda, caso aplicável;
  - c) Descrição, referindo o(s) documento(s) que a suporta(m);
  - d) Incidência do IVA, em separado;
  - e) Documentação de suporte.
6. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre contraente público e o cocontratante quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao cocontratante, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo contraente público e uma outra com os valores por este não aprovados.
7. O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 2 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo contraente público, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.
8. Os serviços complementares são feitos com respeito pelas regras previstas nos números anteriores, tendo, contudo como base, os preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

#### **QUARTA**

#### **REVISÃO DE HONORÁRIOS**

O valor dos honorários é fixo, mesmo em relação à assistência técnica, não sendo, em circunstância alguma, objeto de revisão mesmo que o custo da obra venha a ser superior ao inicialmente estimado.

#### **QUINTA**

#### **CAUÇÃO CONTRATUAL**

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

#### **SEXTA**

#### **SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

A subcontratação pelo fornecedor a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **SÉTIMA**

#### **SANÇÕES CONTRATUAIS**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao adjudicatário o pagamento de pena pecuniária, por cada incumprimento registado, e em função da respetiva gravidade, de valor a fixar entre 1% e 5% do valor global da respetiva adjudicação, sem IVA.
2. No caso de incumprimento do prazo fixado para a prestação dos serviços, por causa imputável ao adjudicatário, poderá a entidade adjudicante exigir 1% do valor global da respetiva adjudicação, sem IVA, por cada dia de atraso.

#### **OITAVA**

#### **CONTAGEM DOS PRAZOS**

1. A contagem dos prazos na fase de formação dos contratos rege-se pelo disposto no artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo, por remissão das disposições aplicáveis.
2. A contagem dos prazos na fase de execução dos contratos é realizada nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo dos prazos para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes no âmbito do contrato.

## **NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro com todas as alterações, entretanto, introduzidas e restante legislação aplicável.

## **DÉCIMA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O segundo outorgante apresentou, nos termos do nº 1 do artº 81º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro e alterações legais subsequentes, a declaração emitida conforme modelo constante do anexo II àquele Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artº 55º do referido diploma.

## **DÉCIMA PRIMEIRA FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos.



REITORIA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

### O primeiro outorgante:

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
LUÍS MANUEL DOS ANJOS FERREIRA  
REITOR  
Universidade de Lisboa  
Conforme Despacho nº 9867-A/2021  
Data: 05-07-2024 17:50:27  


(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)

### O segundo outorgante:

Assinado por: **LUÍS FILIPE FERRADOR PEREIRA**  
Num. de Identificação:   
Data: 2024.07.04 15:24:15+01'00'

(Luís Filipe Ferrador Pereira)

Assinado por: **RICARDO JORGE TACO MALHEIRO**  
Num. de Identificação:   
Data: 2024.07.05 09:02:48+01'00'

(Ricardo Jorge Taco Malheiro)

## Informação de cabimento

Nº Cabimento 4002400339

Item nº 001

Descrição: Reparação para o elevador Torre Física

### Orçamento para o ano 2024

#### Classificação Orgânica:

|                   |     |                         |                        |
|-------------------|-----|-------------------------|------------------------|
| Capítulo          | 03  | Classificação funcional | 0980                   |
| Divisão           | 12  | Fonte de financiamento  | 513                    |
| Subdivisão        | 00  |                         | Receita própria do ano |
| Programa          | 011 | Classificação económica | D.07.01.10.B0B0        |
| Medida            | 015 |                         | Outros                 |
| Atividade/Projeto | 258 | Centro de Custo         | Z1000                  |

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| 1. Dotação Inicial                         | 88.179,00  |
| 2. Reforços / Anulações                    | 151.264,00 |
| 3. Congelamentos / Descongelaamentos       | -          |
| 4=1+2-3. Dotação Corrigida                 | 239.443,00 |
| 5. Cabimentos Assumidos                    | 30.590,52  |
| 6=4-5. Dotação Disponível                  | 208.852,48 |
| 7. Cabimento relativo à despesa em análise | 9.830,16   |
| 8=6-7. Saldo Residual                      | 199.022,32 |
| Data                                       | 05-04-2024 |

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Centro Financeiro       | 121.000.001 |
| Imprevistos             |             |
| Dotação Corrigida       | 19.662,00   |
| Cabimentos/Compromissos | 19.660,32   |
| Saldo Disponível        | 1,68        |

### Informação global do cabimento para o ano 2024

#### Fontes de Financiamento:

#### Outras fontes:

- |                                                       |                 |                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> Receitas gerais              | valor %: 0.00   | <input type="checkbox"/> Contração de empréstimos                   | valor %: 0.00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Receitas próprias | valor %: 100.00 | <input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas | valor %: 0.00 |
| <input type="checkbox"/> Financiamento da UE          | valor %: 0.00   | <input type="checkbox"/> Outras: Identificação                      | valor %: 0.00 |

#### Observações:

Assinado por: **Patrícia Isabel Dinis Breia**

Num. de Identificação:

Data: 2024.04.05 14:55:21+01:00

**Responsável**

### Dados Adicionais

| Ano  | Conta      | Designação da conta  |          | Conta      | Designação da conta  | Crédito  |
|------|------------|----------------------|----------|------------|----------------------|----------|
| 2024 | O240000000 | Dotações disponíveis | 9.830,16 | O251000000 | Cabimentos registado | 9.830,16 |

### Ajustes

| Data Doc.  | Saldo inicial | Ajustes de valor | Saldo Final |
|------------|---------------|------------------|-------------|
| 05-04-2024 | 9.830,16      | -                | 9.830,16    |

## Informação de compromisso

|                                                          |            |                            |                                        |
|----------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nº compromisso</b>                                    | 5002401220 | <b>Item nº 001</b>         | Reparação para o elevador Torre Fisica |
| <b>Nº cabimento</b>                                      | 4002400339 | <b>Item nº 001</b>         | Reparação para o elevador Torre Fisica |
| <b>Descrição:</b> Reparação para o elevador Torre Fisica |            |                            |                                        |
| <b>Fornecedor:</b>                                       | 2000021009 | THYSSENKRUPP ELEVADORES SA | PT501445226                            |
| Orçamento para o ano 2024                                |            |                            |                                        |
| <b>Classificação Orgânica:</b>                           |            |                            |                                        |
| Capítulo                                                 | 03         | Classificação funcional    | 0980                                   |
| Divisão                                                  | 12         | Fonte de financiamento     | 513                                    |
| Subdivisão                                               | 00         | Com outras origens         |                                        |
| Programa                                                 | 011        | Classificação económica    | D.07.01.10.B0B0                        |
| Medida                                                   | 015        | Outros                     |                                        |
| Atividade/Projeto                                        | 258        | Centro de Custo            | Z1000                                  |

|                                                     |            |                                |             |
|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------------|-------------|
| <b>1. Dotação Inicial</b>                           | 88.179,00  | <b>Centro Financeiro</b>       | 121.000.001 |
| <b>2. Reforços / Anulações</b>                      | 151.484,00 | Imprevistos                    |             |
| <b>3. Congelamentos / Descongelaamentos</b>         | -          | <b>Dotação Corrigida</b>       | 9.831,00    |
| <b>4=1+2-3. Dotação Corrigida</b>                   | 239.663,00 | <b>Cabimentos/Compromissos</b> | 19.660,32   |
| <b>5. Compromissos Assumidos</b>                    | 34.298,03  | <b>Saldo Disponível</b>        | 0,84        |
| <b>6=4-5. Dotação Disponível</b>                    | 205.364,97 |                                |             |
| <b>7. Compromisso relativo à despesa em análise</b> | 9.830,16   |                                |             |
| <b>8=6-7. Saldo Residual</b>                        | 195.534,81 |                                |             |
| <b>Data</b>                                         | 19-06-2024 |                                |             |

|                                                                                      |                 |                                                                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Contrato:</b>                                                                     | 24IN10000079    | Reparação para o elevador do Museu                                  |               |
| Informação global do compromisso para o ano 2024                                     |                 |                                                                     |               |
| <b>Fontes de Financiamento:</b>                                                      |                 | <b>Outras fontes:</b>                                               |               |
| <input type="checkbox"/> Receitas gerais                                             | valor %: 0.00   | <input type="checkbox"/> Contração de empréstimos                   | valor %: 0.00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Receitas próprias                                | valor %: 100.00 | <input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas | valor %: 0.00 |
| <input type="checkbox"/> Financiamento da UE                                         | valor %: 0.00   | <input type="checkbox"/> Outras: Identificação                      | valor %: 0.00 |
| <b>Observações:</b>                                                                  |                 |                                                                     |               |
| Assinado por: <b>Patrícia Isabel Dinis Breia</b>                                     |                 |                                                                     |               |
| Num. de Identificação: [REDACTED]                                                    |                 |                                                                     |               |
| Data: 2024.06.19 16:37:18+01'00'                                                     |                 |                                                                     |               |
| <b>O responsável</b>                                                                 |                 |                                                                     |               |
|  |                 |                                                                     |               |

## Informação de compromisso

### Informação Adicional

| Ano  | Conta      | Designação da conta | Débito   | Conta      | Designação da conta | Crédito  |
|------|------------|---------------------|----------|------------|---------------------|----------|
| 2024 | O252000000 | Cabimentos c/comp.  | 9.830,16 | O261000000 | Comp. assumidos     | 9.830,16 |

### Ajustes

| Data Doc.  | Saldo inicial | Total de ajustes | Saldo Final |
|------------|---------------|------------------|-------------|
| 19-06-2024 | 9.830,16      | -                | 9.830,16    |